



COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO CONJUNTA Nº 04/2025

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO, NA MODALIDADE MENOR TAXA OU VALOR COBRADO POR SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS OU RODOVIÁRIAS, PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INTERMEDIÇÃO DE VIAGENS, PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS NOS TERMOS DE FOMENTO Nº 968941/2023 - MDM/ CAMP e Nº 959059 MTE/CAMP.

O CENTRO DE ASSESSORIA MULTIPROFISSIONAL - CAMP, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89270656/0001-38, com sede na Praça Pereira Parobé, nº 130 - 9ª Andar – Porto Alegre – RS, nos termos da Lei 13.019/2014, torna público e convida a todos interessados para participar da Cotação Prévia de Preços na modalidade MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OU VALOR FIXO POR EMISSÃO DE PASSAGEM.

IMPORTANTE: As propostas e demais termos documentos constantes neste Edital serão recebidos até as 23:59min do dia 30/04/2025 no e-mail camp1983.ong@gmail.com

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto desta cotação prévia de preços é a contratação de empresa de intermediação de viagens aéreas ou rodoviárias para prestação de serviços de reserva, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas e terrestres para atendimento da demanda da Contratante na realização das atividades previstas nos Planos de Trabalho dos Termos de Fomento nº 968941/2023 - MDM/ CAMP e nº 959059 MTE/CAMP.

2. DAS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. Ao ser solicitada, a Contratada deverá disponibilizar, em até 08 (oito) horas, todas as



opções de horários e tarifas que as empresas aéreas ou rodoviárias disponham para o trecho e períodos requeridos pela contratante.

2.2. O fornecimento das passagens deverá ocorrer à medida que solicitado pela Contratante.

2.3. A não solicitação de passagens aéreas ou rodoviárias não resultam na cobrança de qualquer valor por parte da Contratada.

2.4. O critério para escolha das tarifas e horários que melhor convir à administração é de exclusividade do contratante.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

3.1. Local da Entrega das propostas pelo e-mail: camp1983.ong@gmail.com.

3.2. Prazo de Entrega das Propostas: **30 de Abril de 2025**

3.3. O fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preço se dará de forma parcelada, em conformidade com as solicitações determinadas pelo andamento do projeto.

3.3.1 O início do contrato será a partir da data da assinatura.

3.4. O preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preços deverá ser apresentado por percentual ou por valor fixo por passagem;

3.4.1 – O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota-fiscal ao final de cada atividade.

3.5 Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor.

4. DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser aditivado de acordo com o cronograma dos Termos de Fomento ao qual se encontra vinculado.

5. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. As empresas que desejarem participar da presente Cotação Prévia de Preços deverão entregar os documentos referentes a sua HABILITAÇÃO e a PROPOSTA, como segue:

5.2. HABILITAÇÃO:

5.2.1. Ato Constitutivo, Contrato Social e Ata de Eleição de seus administradores, em vigor e devidamente registrados;

5.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

5.2.3. Prova de regularidade relativa ao INSS – Seguridade Social

5.2.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS

5.2.7 Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e



Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união

5.2.8 Provas de regularidade com Fazenda Estadual e Municipal.

5.2.9 Esta Cotação Prévia de Preços está aberta a empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente Cotação e atendam as condições exigidas neste edital.

5.3 PROPOSTA:

5.3.1. A proposta deverá conter a especificação detalhada dos serviços oferecidos, rigorosamente de acordo com as exigências constantes desta Cotação Prévia de Preços e Anexos, de forma clara e detalhada, em papel timbrado da empresa, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente (modelo anexo).

5.3.1.2. A razão social, o CNPJ, colocando o número da Cotação Prévia de Preços, endereço completo, número do telefone, fax e e-mail, bem como agência bancária, conta corrente e praça de pagamento.

5.4. Serão admitidas a presente Cotação Prévia de Preços empresas regularmente inscritas com razão social compatível com o objeto.

5.5. Não será contratada, em nenhuma hipótese, a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos constantes no item 5.2.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1. Esta Cotação Prévia de Preços é do tipo “maior percentual de desconto ou menor valor fixo por emissão de passagens” oferecido sobre o valor líquido dos bilhetes (de saída e retorno) emitidos.

6.2. A escolha recairá pela proposta que apresentar maior desconto percentual único ou valor fixo sobre o preço líquido das passagens aéreas e rodoviárias efetivamente emitidas;

6.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a empresa selecionada será decidida por sorteio.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- b) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente edital.

7. DO RESULTADO:

7.1. O resultado desta Cotação Prévia de Preço será publicado no site do Camp (<http://camp.org.br/>) em até 05 (cinco) dias úteis após a data final de prazo para envio.



7.2 O prazo de recurso será de dois dias a contar do dia da publicação no site do Camp. O resultado final será publicado no site da entidade em até 5 dias úteis após o prazo de recurso.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento do serviço de emissão de passagens aéreas ou rodoviárias será efetuado até 10 (dez) dias úteis após a emissão da fatura correspondente aos trechos utilizados no projeto, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente do país sendo correspondente ao fornecimento do serviço.

8.2. O pagamento será efetuado através de crédito em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, Localidade e Número da Conta Corrente em nome da empresa contratada, que deverá ser efetivado o crédito após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas que deve apresentar discriminadamente os serviços prestados a que se referir.

8.3. Não se pagará por serviços não executados.

8.4. Os pagamentos dependem da solicitação e fornecimento do serviço, o qual está vinculado ao repasse de recursos feitos pelo Governo Federal relativos **aos Termos de Fomento Nº 968941/2023 - MDM/ CAMP e Nº 959059 MTE/CAMP;**

8.5. Em caso de interrupção ou atraso nas transferências dos recursos pelo Governo Federal, a Contratante não será obrigada a efetivar os pagamentos devidos até que haja a regularização dos respectivos repasses.

9. LEGISLAÇÃO:

9.1. Este processo licitatório reger-se-á pela Lei 13.019/2014 e alterações posteriores.

9.2. Fica ciente do licitante que será inserido no contrato a obrigação do contratado permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do Art. 56 da Portaria Interministerial 424/2016.

10. DOTAÇÃO:

10.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta Cotação Prévia de Preço correrá à conta do Termo de Fomento nº 968941/2023 – MDM/ CAMP e do TF 959059/2024 MTE/CAMP.

10.2. O valor máximo previsto nos Termos de Fomento TF Nº 968941/2023 e TF 959059/2024



MTE/CAMP para a aquisição de passagens aéreas e terrestres é de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), o qual está vinculado à transferência pelo Governo Federal.

Porto Alegre, 2 de abril de 2025


Daniela Oliveira Tolfo



ANEXO: MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 04/2025

Termo de Fomento nº 968941/2023 - MDM/ CAMP

Projeto Mulheres em Rede Promovendo Cuidado e Autonomia Econômica.

**Termo de Fomento nº 959059 MTE/CAMP Projeto Economia Popular Solidária
com Mulheres Negras: empoderamento e bem comum**

**Critério: MENOR TAXA DE SERVIÇO PARA PRESTAR O SERVIÇO DE AGÊNCIA DE
PASSAGENS AÉREAS OU RODOVIÁRIAS**

Razão social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone, fax:

E-mail:

Dados da conta corrente:

**TAXA OU VALOR FIXO DE SERVIÇO (por emissão de nota fiscal) PARA PRESTAR O SERVIÇO
DE AGÊNCIA DE PASSAGENS AÉREAS: R\$**

Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de sua abertura.

Assinatura

Papel timbrado ou carimbo